



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO INSTITUCIONAL PARA
A SEDE, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E ESCRITÓRIOS DE
APOIO DA CODEVASF**

Outubro/2022



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	7
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	9
4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	9
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	9
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	11
7. VISITA/VISTORIA AO LOCAL DA ENTREGA	11
8. PROPOSTA FINANCEIRA	12
9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA	12
10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	13
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	13
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	14
14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	15
16. MATRIZ DE RISCO	17
17. GARANTIA DE EXECUÇÃO	18
18. FISCALIZAÇÃO	19
19. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	20
20. QUALIDADE TÉCNICA	21
21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	21
22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	21
23. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	22
24. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	23
25. GARANTIA DOS MATERIAIS	24
26. CONDIÇÕES GERAIS	25
27. ANEXOS	25
ANEXO A	26
ANEXO B	27
ANEXO C	28
ANEXO D	29
ANEXO E	30



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de apoio institucional para a Sede, Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio da Codevasf, conforme descrito neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. Os itens objetos dessa licitação estão descritos no Anexo A do Termo de Referência.

1.2.1. Os Itens 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13 são abertos para participação de todas as empresas.

1.2.2. Os Itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 são cotas de até 10%, destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte. Decreto 8.538/15, art. 6º.

1.2.3. O Item 15, deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Disputa Aberta						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	469793	Computador Desktop Administrativo.	unid	964	R\$ 8.921,08	8.599.921,12
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
2	469793	Computador Desktop Administrativo.	unid	107	R\$ 8.921,08	954.555,56
Disputa Aberta						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
3	460037	Computador Desktop de Alto Desempenho.	unid	114	R\$ 15.841,17	1.805.893,38
Cota ME/EPP (10% do total)						



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
4	460037	Computador Desktop de Alto Desempenho.	unid	12	R\$ 15.841,17	190.094,04
Disputa Aberta						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
5	462904	Notebook Administrativo	unid	133	R\$ 7.991,86	1.062.917,38
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
6	462904	Notebook Administrativo	unid	14	R\$ 7.991,86	111.886,04
Disputa Aberta						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
7	485857	Notebook Alto Desempenho.	unid	28	R\$ 13.636,36	381.818,08
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
8	485857	Notebook Alto Desempenho.	unid	3	R\$ 13.636,36	40.909,08
Disputa Aberta						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
9	483824	Monitor de no mínimo 27 polegadas.	unid	920	R\$ 1.487,10	1.368.132,00
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

10	483824	Monitor de no mínimo 27.	unid	102	R\$ 1.487,10	151.684,20
Disputa Aberta						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
11	474995	Webcam Full HD	unid	976	R\$ 275,40	268.790,40
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
12	474995	Webcam Full HD	unid	108	R\$ 275,40	29.743,20
Disputa Aberta						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
13	482185	Headset	unid	1089	R\$ 197,87	215.480,43
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
14	482185	Headset	unid	121	R\$ 197,87	23.942,27
Total Exclusivo ME/EPP						
Item	CAT-MAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
15	486582	Dockstation	unid	50	R\$ 790,04	39.502,00
Total Geral					R\$ 15.245.269,18	
Total Disputa Aberta					R\$ 13.702.952,79	
Total Cota ME/EPP					R\$ 1.502.814,39	
Total Exclusivo ME/EPP					R\$ 39.502,00	



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

1.4. O valor total dos itens, informados na tabela acima, foi apurado em R\$ 15.245.269,18 (quinze milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) com base nos valores obtidos por meio da realização de pesquisa de preços, na Instrução Normativa Nº 73 de 5 de agosto de 2020, perfazendo o valor total da aquisição.

1.5. Os recursos orçamentários, caso ocorra esta aquisição, serão informados no ato da contratação, com base no parágrafo 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

1.6. Os quantitativos foram estimados e estão demonstrados nos autos do processo desta contratação.

1.7. O valor corresponde à média dos preços pesquisados e praticados no mercado por item da tabela acima diz respeito ao período de agosto/2021 a setembro/2022.

1.8. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

1.9. No interesse da CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, o objeto do Contrato/ordem de fornecimento poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 81, inciso VI, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres da CONTRATADA e do CONTRATANTE, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE GESTÃO ESTRATÉGICA – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de tecnologia da informação, objetos deste Termo de Referência.

AE/GTI ou GTI – Gerência de Tecnologia da Informação da Área de Gestão Estratégica da CODEVASF.

AE/GTI/UIT ou UIT – Unidade de Infraestrutura de TI, subordinada a Gerência de Tecnologia da



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

Informação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, em cuja jurisdição territorial localiza-se parte dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a CONTRATADA vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PDTI: Plano Diretor de Tecnologia da Informação é resultado do detalhamento das ações decorrentes do Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação - PETI, de forma a consolidar todas as iniciativas, metas e os indicadores da área de Tecnologia da Informação, dando visibilidade às ações, prazos e custos necessários para alcance dos objetivos estratégicos definidos e, ainda, assegurando que estas ações agreguem valor ao negócio da CODEVASF.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

PETI: Plano Estratégico de Tecnologia da Informação é o instrumento que tem por objetivo assegurar que as metas e objetivos da TI estejam fortemente alinhados com o Planejamento Estratégico da CODEVASF.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. **Valor estimado:** Público.
- 3.2. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item.
- 3.3. **Modo de disputa:** **ABERTO**, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5 % (meio por cento), do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta
- 3.4. **Forma de realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da aquisição de equipamentos é atender as necessidades de tecnologia da informação de uso contínuo da Codevasf.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática e acessórios de informática, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

5.2. A descrição detalhada dos itens consta nos Anexos A e C deste Termo de Referência, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.2.1. Havendo divergência entre a descrição dos produtos no sistema ComprasNet e a descrição contida na planilha, prevalecerá a contida na planilha orçamentária.

5.3. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.4. Todo fornecimento deverá ser acompanhado das respectivas notas fiscais.

5.5. LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

5.5.1. Os itens, objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues na Sede da CODEVASF e nas Superintendências Regionais, cujos endereços seguem listados abaixo:

UNIDADE	Endereço
---------	----------



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

Sede	SGAN 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte CEP: 70830-019 – Brasília/DF
1ª/SR	Av. Geraldo Athayde, nº 483, Bairro São João CEP: 39400-292 – Montes Claros/MG
2ª/SR	Av. Manoel Novaes, s/n, Edifício da Codevasf, Centro CEP: 47600-000 – Bom Jesus da Lapa/BA
3ª/SR	Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro CEP: 56304-914 – Petrolina/PE
4ª/SR	Av. Beira Mar, nº 2150, Jardins CEP: 49025-040 – Aracaju/SE
5ª/SR	Rua Castro Alves, s/n, Santa Luzia CEP: 57200-000 – Penedo/AL
6ª/SR	Av. Comissão do Vale do São Francisco, s/n, Bairro Piranga CEP: 48900-900 – Juazeiro/BA
7ª/SR	Av. Maranhão, 1022, Centro CEP: 64000-010 – Teresina/PI
8ª/SR	Av. Alexandre de Moura, nº 25, Centro CEP: 65025-470 – São Luís/MA

5.5.2. Os custos relacionados aos deslocamentos, serão por conta da CONTRATADA.

5.5.3 Tabela do quantitativo por item por local.

Coluna1	Sede	1ª SR	2ª SR	3ª SR	4ª SR	5ª SR	6ª SR	7ª SR	8ª SR	Total
ITEM 1 Computador Desktop Administrativo	585	50	22	100	60	20	97	10	20	964
ITEM 2 Computador Desktop Administrativo – Cota	107	—	—	—	—	—	—	—	—	107
ITEM 3 Computador Desktop de Alto Desempenho	18	12	3	20	10	6	10	25	10	114
ITEM 4 Computador Desktop de Alto Desempenho – Cota	12	—	—	—	—	—	—	—	—	12
ITEM 5 Notebook Administrativo	12	15	8	20	20	11	12	20	15	133
ITEM 6 Notebook Administrativo – Cota	14	—	—	—	—	—	—	—	—	14
ITEM 7 Notebook Alto Desempenho	—	3	2	4	4	5	5	0	5	28
ITEM 8 Notebook Alto Desempenho – Cota	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
ITEM 9 Monitor de no mínimo 27 polegadas	630	50	25	10	30	15	10	50	100	920
ITEM 10 Monitor de no mínimo 27 polegadas – Cota	102	—	—	—	—	—	—	—	—	102
ITEM 11 Webcam Full HD	379	30	154	30	100	128	5	50	100	976
ITEM 12 Webcam Full HD – Cota	108	—	—	—	—	—	—	—	—	108
ITEM 13 Headset	347	60	154	20	100	128	30	150	100	1089
ITEM 14 Headset – Cota	121	—	—	—	—	—	—	—	—	121
ITEM 15 Dockstation – Cota	50	—	—	—	—	—	—	—	—	50



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, que atendam às exigências do Termo de Referência - TR e seus anexos.

6.2. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.3. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados nas Especificações Técnicas – **Anexo A** deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.4. CONSÓRCIO

6.4.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.5. SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

6.6. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 06/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de 10% (dez por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014).

6.6.2. Foi utilizado o percentual de 10% (dez por cento) para cota exclusiva reservada a ME e EPP visando alcançar o máximo de padronização possível dentre os itens licitados, conforme reza o art. 67 da Lei 13.303/2016, no que tange à compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho, bem como as condições de manutenção, assistência técnica e garantia.

6.6.3. Cota Exclusiva para ME/EPP de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e com o art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

7. VISITA/VISTORIA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento/serviços não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato/ordem de fornecimento. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão entregues os equipamentos e materiais correrão por exclusiva conta do licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues os equipamentos e materiais objetos deste Termo de Referência, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com as Unidades de Tecnologia da Informação da Sede e das Superintendências Regionais da CODEVASF, listadas no item 5.5, deste Termo de Referência.

7.1.3. Para marca/agendar visita técnica, as empresas interessadas poderão entrar em contato com a Unidade de Tecnologia da Informação, na cidade de Brasília/DF, no Edifício Sede da CODEVASF localizado no endereço: SGAN Quadra 601, Conjunto I, Lote 01, Edifício CODEVASF, CEP: 70.830-901, em Brasília-DF.

7.1.4. A visita ao local onde serão executados os serviços deverá ser marcada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis junto à Unidade de Infraestrutura e Tecnologia por meio do e-mail ae.gti.uit@codevasf.gov.br e poderão ocorrer no máximo em até 24 horas antes do início da licitação.

7.1.5. As licitantes se obrigam a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a vistoria. A simples participação na vistoria caracteriza o compromisso irrevogável de guarda do sigilo dos dados colhidos.

7.1.6. Nenhuma visita será realizada sem a confirmação de seu agendamento, por e-mail, por parte da Licitante.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Planilha de preços unitários (Proposta) e totais ofertados para as licenças de software, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do **Escopo de fornecimento e planilha de quantidades e preços máximos - Anexo C**, que é parte integrante deste termo de Referência.

8.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.3. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos que venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

8.4. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço para o item avaliado, conforme critérios acima estabelecidos.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato/ordem



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

de fornecimento; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato/ordem de fornecimento.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no subitem 5.2 deste Termo de Referência.

10.1.2. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos conforme especificado neste Termo de Referência;
 - i. Atestado de capacidade técnica, ou seja, atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de um quantitativo mínimo de 25% do item ao qual está concorrendo, em especificações iguais ou superiores ao item licitado;

b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sob forma de literatura, demonstrando as principais características dos itens objeto desta licitação;

10.1.3. Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela CODEVASF.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1. O prazo para vigência da ordem de fornecimento será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.2. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, compreende o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 60 (sessenta) dias para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos, perfazendo um prazo total de vigência de 180 dias.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

12.3. A fatura só será liberada para pagamento depois de aprovada pelo fiscal do contrato/ordem de fornecimento e deverá estar isenta de erros ou omissões, sem o que será, de forma imediata, devolvida à CONTRATADA para correções.

12.4. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, anexo (s) e rescisão do contrato/ordem de fornecimento.

12.5. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação

12.6. A fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter a descrição dos serviços a que se destina e seu valor em moeda corrente (Reais) sem indexação ao valor do dólar.

12.7. O pagamento será procedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela CONTRATANTE.

12.8. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou meio de Ordem Bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF n.º 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem.

12.10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não for atendido, implica desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

12.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ordem de fornecimento.

13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

13.1. Os preços ofertados em Ata serão fixos e irrevogáveis. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Codevasf) promover negociações junto às licitantes vencedor, observadas as disposições do Capítulo VIII do Decreto n.º 7.892/2013.

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 Caso o ocorra assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO:

$$R = V \frac{i1 - i0}{i0}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“i1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

“i0” é o índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta

Sendo *i*, correspondente à Variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI

14.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

14.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15. MULTAS

15.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato/ordem de fornecimento por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

15.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

- a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;
 b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;
 c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 1:

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato/ordem de fornecimento
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 2:

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	1% do valor do item, por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalíssimas ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	2% do valor do item, por dia de atraso

15.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.4. As multas aplicadas não poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento, conforme previsão do artigo 141, alínea “b” do RILC.

15.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

- a. A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
- b. Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

c. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

d. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN (adequar para a unidade respectiva na Regional) o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

15.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10(dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10(dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato/ordem de fornecimento, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

15.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá relevar ou não a multa.

15.8. Em caso de relevação da multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

15.9. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

16. MATRIZ DE RISCO

16.1. A matriz de risco está apresentada no Anexo D (Planilha de Riscos) deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

16.2. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

16.3. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

16.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

16.5. A CONTRATADA tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

16.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

- 16.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.8. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 16.9. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento, que deverá ser entregue quando da assinatura do contrato/ordem de fornecimento ou em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato/ordem de fornecimento, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

17.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato/ordem de fornecimento por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

17.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Gerência de Tecnologia da Informação - AE/GTI da Codevasf.

17.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato/ordem de fornecimento, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

17.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato/ordem de fornecimento será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

17.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

17.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

17.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

17.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

17.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato/ordem de fornecimento;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato/ordem de fornecimento;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão do contrato/ordem de fornecimento, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se a CONTRATADA vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato/ordem de fornecimento e os documentos que o integram.

18.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato/ordem de fornecimento, se a CONTRATADA vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

18.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato/ordem de fornecimento, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

18.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato/ordem de fornecimento, dando conhecimento do fato à Gerência de Tecnologia da Informação, responsável pela execução do contrato/ordem de fornecimento.

18.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

18.6. Das decisões da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à Gerência de Tecnologia da Informação da CODEVASF, responsável pelo acompanhamento do contrato/ordem de



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

18.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato/ordem de fornecimento.

18.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

19. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

19.1. Após o fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, à CONTRATANTE, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

19.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ordem de fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

19.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato/ordem de fornecimento correm por conta do contratado.

19.5. A CODEVASF rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato/ordem de fornecimento, quando se aplicar.

19.6. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua as licenças rejeitadas ou equipamento.

19.7. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

- a) Emissão, pela CODEVASF, do Atestado de Capacidade Técnica; e
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF).

20. QUALIDADE TÉCNICA

20.1. Atestado (s) de qualificação técnica emitido em nome da licitante, expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove que a CONTRATADA presta ou prestou serviços de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do Termo de Referência, conforme inciso II do art. 58 da Lei nº 13.303/16.

21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

21.1. A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

21.2. A licitante vencedora deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

21.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a CODEVASF poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato/ordem de fornecimento, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

21.4. Caso a CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Alocar todos os recursos necessários para obter uma perfeita execução dos serviços e ou instalações previstas no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, de forma plena e satisfatória, sem



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ônus adicionais de qualquer natureza para a CODEVASF, além dos valores estipulados na Proposta Comercial.

22.2. Realizar a entrega dos equipamentos e materiais, objeto deste Termo de Referência, conforme estabelecido no contrato/ordem de fornecimento dentro de elevados padrões éticos e profissionais, garantindo o funcionamento pleno de todos os equipamentos, materiais e componentes fornecidos.

22.3. Manter durante toda a vigência do contrato/ordem de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.4. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la durante o período de vigência do contrato/ordem de fornecimento, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF, nº do documento de identidade.

22.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato/ordem de fornecimento, inerentes à execução do objeto contratual.

22.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

22.7. Em caso de insucesso de contato direto com o fabricante, a CONTRATADA deverá intermediá-lo, a fim de obter as licenças e atualizações.

22.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.

22.9. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

22.10. Apresentação de declaração do licitante, no ato da contratação (ou da assinatura da ordem de fornecimento), que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

23. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

23.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato/ordem de fornecimento.

23.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

- 23.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato/ordem de fornecimento.
- 23.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 23.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 23.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 23.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato/ordem de fornecimento.

24. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 24.1. Os procedimentos mínimos de segurança exigidos da empresa CONTRATADA são (quando aplicável):
 - 24.1.1. Credenciar junto a CONTRATANTE, seus profissionais autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas dependências da CODEVASF.
 - 24.1.2. Identificar qualquer equipamento das empresas que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc.
 - 24.1.3. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem executados na CONTRATANTE.
 - 24.1.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de referência, sem prévia autorização.
 - 24.1.5. Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação - TI da CODEVASF.
 - 24.1.6. Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade da CONTRATANTE.
 - 24.1.7. Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias ao Representante da CONTRATANTE qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da empresa.
 - 24.1.8. Manter sigilo sobre todos os ativos de informações e de processos da CONTRATANTE.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

24.1.9. Adotar a Política de Segurança da Informação da Codevasf (Posin), publicada no sítio da empresa, para o exercício de suas atividades no âmbito da Codevasf.

24.1.10. A Contratada deve firmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

25. GARANTIA DOS MATERIAIS

25.1. A garantia consta das Especificações Técnicas Detalhadas – Anexo A, parte integrante deste Termo de Referência. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

25.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

25.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

25.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

25.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

25.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

25.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

25.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

25.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

25.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

25.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ordem de fornecimento, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

26. CONDIÇÕES GERAIS

26.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato/ordem de fornecimento a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

27. ANEXOS

27.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo A – Especificações Técnicas Detalhadas
- Anexo B – Justificativa
- Anexo C – Escopo de Fornecimento e planilhas de quantidades e preços máximos
- Anexo D – Planilha de Riscos
- Anexo E – Propostas



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ANEXO A

Especificações Técnicas Detalhadas



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ANEXO B

JUSTIFICATIVAS



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ANEXO C

Escopo de Fornecimento e planilhas de quantidades e preços máximos



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ANEXO D

Planilha de Riscos



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ANEXO E

Propostas



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de apoio institucional para a Sede, Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio da Codevasf, distribuídos em 15 itens conforme descrito abaixo:

	ITENS 1 (Disputa Aberta) e 2 (Cota ME/EPP (10% do item 1)) : Computador Administrativo	
	Computador Desktop Administrativo: Gabinete Small Form Factor. Processador com performance maior ou igual a 21000 no Pass-mark® Software. 16GB de RAM DDR4 3200 dual channel. SSD 512GB Nvme de pelo menos 2GB/s de leitura e 1GB/s de escrita. Pelo menos 8 portas USB 3.0 (4 frontais e 4 traseiras), Gigabit Ethernet, WiFi AX. Windows 11 Pro 64bit original. Monitor de 23 polegadas Full HD IPS com ajuste de altura, inclinação, rotação e eixo. Mouse e tecla-do: USB e silencioso. Devem ser da mesma cor e do mesmo fabricante. 60 (sessenta) meses de garantia do fabricante.	
	Detalhamento:	
PROCES-SADOR	Processador de última geração Intel ou AMD.	Exigível
	Quantidade mínima de núcleos físicos (cores): 8 (oito)	Exigível
	Processador com performance mínima de 21.000 (Vinte e um) pontos no Passmark® Software	Exigível
	É obrigatório declarar na proposta marca e modelo do processador ofertado, juntamente do partnumber do componente	Exigível
BIOS	Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento	Exigível
	Deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa	Exigível
	O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do Sistema Operacional Microsoft Windows	Exigível
	Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module TPM no mínimo na versão 2.0	Exigível
CHIPSET E MOTHER-BOARD	Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas	Exigível
	Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa-mãe	Exigível
	Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações	Exigível
	O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado	Exigível
	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente)	Exigível
	Possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória, compatível com memórias do tipo DDR4 e expansão efetiva de memória para, no mínimo, 64GB (sessenta e quatro gigabytes)	Exigível
	Deve suportar boot por pendrive e disco conectado a uma porta USB.	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de vel	Exigível
SISTEMA DE DIAGNÓSTICO	Dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: permitir o teste do equipamento, com independência do Sistema Operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD ROM; ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12)	Exigível
	Dispor de software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; o modelo do processador; o tamanho e velocidade da memória RAM; data e versão de firmware do equipamento; o modelo e a capacidade do disco rígido	Exigível
MEMÓRIA	Deve possuir no mínimo 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalada em dual channel, com frequência efetiva de 2.666 MHz ou superior, do tipo DDR4	Exigível
	Oferecer capacidade de expansão de, no mínimo, 64GB (sessenta e quatro gigabytes)	Exigível
ARMAZENAMENTO	1 (Um) SSD PCIe NVMe de interface M.2 com capacidade mínima de 512GB (quinhentos e doze gigabytes), com capacidade mínima de leitura de 2000 MB/s e mínima de escrita de 1000 MB/s, com performance mínima de 12.000 (Dezoito mil) pontos no Passmark® Software	Exigível
	Interface SATA-III de 6.0 Gb/s.	Exigível
TECLADO	Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM	Exigível
	Padrão ABNT2, idioma “Português (Brasil)”; regulação de altura e inclinação do teclado, Interface USB, deve ser silencioso	Exigível
	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigível
MOUSE	Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM	Exigível
	Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem	Exigível
	Resolução mínima de 1000 (mil) DPI, Interface USB	Exigível
	Deverá ser fornecido mouse-pad	Exigível
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	O equipamento deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO	Exigível
	O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente, NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente	Exigível
	Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136	Exigível
GABINETE	Tipo SFF, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 11.000 cm ³	Exigível
	Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes sem a utilização de ferramentas (tool-less); não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, não sendo aceito o uso de parafusos recartilhados; projeto original do fabricante	Exigível
	O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer)	Exigível
PROCESSADOR GRÁFICO	Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas digitais displayport 1.4 ou superior e 1 (uma) porta/adaptador HDMI 2.0 ou superior, as quais devem ter a capacidade de operar de forma simultânea.	Exigível
	Deve suportar resolução de 1920x1080 ou superior	
	Deve permitir o uso de, pelo menos, três monitores simultâneos em três saídas gráficas digital/digital/digital	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

REDE	Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com recursos PXE Wake On LAN (WOL)	Exigível
	Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada	Exigível
	Possuir 1 (uma) interface wireless com antena integrada ao gabinete, padrão IEEE 802.11, com suporte aos modelos b/g/n/ac/ax	Exigível
	Suporte Bluetooth 4.1 ou superior integrados	—
ÁUDIO	Controladora integrada à placa-mãe, sem adaptações	Exigível
	Compatível com o padrão “HD Audio Codec”	Exigível
	Possuir conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete	Exigível
	Possuir conectores de saída e entrada na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo Combo “P3”.	Exigível
PORTAS	Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB; pelo menos 4 (quatro) portas devem estar na parte frontal do gabinete; pelo menos 4 (quatro) portas USB devem estar na parte traseira do gabinete; pelo menos 4 (quatro) portas devem ser padrão 3.0 ou superior, 1 (uma) tipo C. Não serão aceitos hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI para cumprir quantitativo de portas USB exigidos	Exigível
MONI-TOR DE VÍDEO	Tamanho de tela: mínimo de 23 polegadas, do mesmo fabricante dos desktops	Exigível
	Tipo de tela: 100% plana IPS	Exigível
	Revestimento de tela: antibrilho	Exigível
	Resolução suportada: 1920 x 1080@60 Hz	Exigível
	Relação/nível de contraste (normal/estático): mínimo de 1.000:1	Exigível
	Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores	Exigível
	Tempo de resposta em modo rápido: máximo 10ms	Exigível
	Ângulo de visão horizontal e visão vertical: mínimo 178°	Exigível
	1(uma) entrada DisplayPort, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução	Exigível
	Controle digital de brilho e contraste	Exigível
	Tela com regulagem de altura (mínimo de 10 cm)	Exigível
	Deverá ter a capacidade de ajuste de altura em suporte regulável, ajuste de inclinação, ajuste de rotação, ajuste de eixo giratório	Exigível
	Deverá ser compatível com padrão VESA (100x100mm)	Exigível
Deverá conter em sua embalagem todos os cabos compatíveis às suas conexões com o equipamento ofertado, manuais e demais documentações pertinentes	Exigível	
Gerenciamento de cabos: possuir local apropriado para gerenciamento de cabos e através da base pedestal	Exigível	



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

	Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada	Exigível
SOFTWARE	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento	Exigível
	Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete	Exigível
	Todo o equipamento ofertado deverá disponibilizar software específico pré-instalado que realize o diagnóstico preventivo e que emita e gerencie alertas relativos a falhas e erros de componentes e possibilite a atualização de drivers e softwares do fabricante a fim de facilitar o diagnóstico e a abertura de chamados pelo usuário. Da mesma forma, a ferramenta exiba os prazos de garantia do equipamento de maneira facilmente identificável pelo usuário	Exigível
COMPATIBILIDADE E DECLARAÇÕES	O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no Sistema	Exigível
	Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes	Exigível
	Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica	Exigível
	Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais	Exigível
	Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame. Também serão aceitas declarações do fabricante dos equipamentos quando as características técnicas não constarem em catálogos/manuais	Exigível
	Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada	Exigível
	Comprovação – para computador e monitor – de conformidade com a norma Energy Star 6.1, ou superior, ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO	Exigível
	Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos)	Exigível
	Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics – Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador	Exigível
	Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador+monitor não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)	Exigível
Fica facultado à Contratante solicitar a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados	Exigível	
	Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

GARAN-TIA E CONDI-ÇÕES DE ENTREGA	A contratada deve possuir canal próprio para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta, das 08h às 18h. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados	Exigível
	A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel, conforme ISO 13406-2	Exigível
	Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos	Exigível
	A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta	Exigível
	Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada	Exigível
	A garantia deverá ser do tipo: Diagnóstico e resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço no local de instalação do equipamento	Exigível
	Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local)	Exigível
	O atendimento deverá ocorrer das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira	Exigível
	Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto DEFINITIVO da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos	Exigível
	No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada	Exigível
	Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento	Exigível
	Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, para primeiro uso e estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma, será aceito equipamentos reconicionados ou utilizados anteriormente	Exigível
	Os equipamentos serão fornecidos com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento	Exigível
	Todos os componentes do equipamento são compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, desbastamentos, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam física ou logicamente incompatíveis	Exigível
	Os componentes dos equipamentos e seus acessórios (gabinete, mouse, teclado e monitor) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores sendo aceitas as cores preto ou prata e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete	Exigível
Não serão aceitas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória	Exigível	

	ITENS 3 (Disputa Aberta) e 4 (Cota ME/EPP (10% do item 3)): Computador de Alto Desempenho	
	Computador Desktop de Ato Desempenho: Gabinete Torre. Processador com performance maior ou igual a 31000 no Passmark® Software. 32GB de RAM DDR5 3200 dual channel. Placa de vídeo certificada para Autodesk Revit 2021 com performance maior ou igual a 13000 no Passmark® Software. SSD 512GB Nvme de pelo menos 2GB/s de leitura e 1GB/s de escrita. Pelo menos 8 portas USB 3.0 (4 frontal e 4 traseiras). Windows 11 Pro 64bit original. Monitor de 23 polegadas Full HD IPS com ajuste de altura, inclinação, rotação e eixo. Mouse e teclado: USB e silencioso. Devem ser	



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

	da mesma cor e do mesmo fabricante. 60 (sessenta) meses de garantia do fabricante. Detalhamento no Termo de Referência Anexo A.	
	Detalhamento:	
PROCES-SADOR	Processador de última geração Intel ou AMD.	Exigível
	Quantidade mínima de núcleos físicos (cores): 8 (oito)	Exigível
	Processador com performance mínima de 31.000 (trinta e um mil) pontos no Passmark® Software	Exigível
	É obrigatório declarar na proposta marca e modelo do processador ofertado, juntamente do partnumber do componente	Exigível
BIOS	Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento	Exigível
	Deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa	Exigível
	O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do Sistema Operacional Microsoft Windows	Exigível
	Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module TPM no mínimo na versão 2.0	Exigível
CHIPSET E MOTHER-BOARD	Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas	Exigível
	Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa-mãe	Exigível
	Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações	Exigível
	O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado	Exigível
	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente)	Exigível
	Deverá possuir no mínimo um slot padrão PCI-e 4.0	Exigível
	Possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória, compatível com memórias do tipo DDR4 e expansão efetiva de memória para, no mínimo, 64GB (sessenta e quatro gigabytes)	Exigível
	Deve suportar boot por pendrive e disco conectado a uma porta USB.	Exigível
SISTEMA DE DIAGNÓSTICO	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de vel	Exigível
	Dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: permitir o teste do equipamento, com independência do Sistema Operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD ROM; ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12)	Exigível
	Dispor de software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; o modelo do processador; o tamanho e velocidade da memória RAM; data e versão de firmware do equipamento; o modelo e a capacidade do disco rígido	Exigível
	Deve possuir no mínimo 32GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalada em dual channel, com frequência efetiva de 2.666 MHz ou superior, do tipo DDR4	Exigível
	Oferecer capacidade de expansão de, no mínimo, 64GB (sessenta e quatro gigabytes)	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

ARMAZENAMENTO	1 (Um) SSD PCIe NVMe de interface M.2 com capacidade mínima de 512GB (quinhentos e doze gigabytes), com capacidade mínima de leitura de 2000 MB/s e mínima de escrita de 1000 MB/s, com performance mínima de 12.000 (Dezoito mil) pontos no Passmark® Software	Exigível
	Interface SATA-III de 6.0 Gb/s.	Exigível
TECLADO	Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM	Exigível
	Padrão ABNT2, idioma “Português (Brasil)”; regulação de altura e inclinação do teclado, Interface USB, deve ser silencioso	Exigível
	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigível
MOUSE	Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM	Exigível
	Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem	Exigível
	Resolução mínima de 1000 (mil) DPI, Interface USB	Exigível
	Deverá ser fornecido mouse-pad	Exigível
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	O equipamento deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO	Exigível
	O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente, NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente	Exigível
	Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136	Exigível
GABINETE	Tipo Torre	Exigível
	Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes sem a utilização de ferramentas (tool-less); não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, não sendo aceito o uso de parafusos recartilhados; projeto original do fabricante	Exigível
	O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer)	Exigível
	Capacidade de instalação de, no mínimo, 1 (um) disco rígido de 3,5"	Exigível
PROCESSADOR GRÁFICO	A placa de vídeo deve ser certificada para Audodesk Revit 2021	Exigível
	Controladora gráfica (OFFBOARD) com no mínimo 6GB de memória do tipo GDDR6 ou superior	Exigível
	Performance mínima de 13.000 (treze mil) pontos no Passmark® Software	Exigível
	Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas digitais displayport 1.4 ou superior e 1 (uma) porta/adaptador HDMI 2.0 ou superior, as quais devem ter a capacidade de operar de forma simultânea. Deve suportar resolução de 1920x1080 ou superior	Exigível
	Deve permitir o uso de, pelo menos, três monitores simultâneos em três saídas gráficas digital/digital/digital	Exigível
REDE	Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com recursos PXE Wake On LAN (WOL)	Exigível
	Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada	Exigível
	Possuir 1 (uma) interface wireless com antena integrada ao gabinete, padrão IEEE 802.11, com suporte aos modelos b/g/n/ac/ax	Exigível
ÁUDIO	Controladora integrada à placa-mãe, sem adaptações	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

	Compatível com o padrão “HD Audio Codec”	Exigível
	Possuir conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete	Exigível
	Possuir conectores de saída e entrada na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo Combo "P3".	Exigível
PORTAS	Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB; pelo menos 4 (quatro) portas devem estar na parte frontal do gabinete; pelo menos 4 (quatro) portas USB devem estar na parte traseira do gabinete; pelo menos 4 (quatro) portas devem ser padrão 3.0 ou superior, 1 (uma) tipo C. Não serão aceitos hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI para cumprir quantitativo de portas USB exigidos	Exigível
MONITOR DE VÍDEO	Tamanho de tela: mínimo de 23 polegadas, do mesmo fabricante dos desktops	Exigível
	Tipo de tela: 100% plana IPS	Exigível
	Revestimento de tela: antibrilho	Exigível
	Resolução suportada: 1920 x 1080@60 Hz	Exigível
	Relação/nível de contraste (normal/estático): mínimo de 1.000:1	Exigível
	Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores	Exigível
	Tempo de resposta em modo rápido: máximo 10ms	Exigível
	Ângulo de visão horizontal e visão vertical: mínimo 178°	Exigível
	1(uma) entrada DisplayPort, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução	Exigível
	Controle digital de brilho e contraste	Exigível
	Tela com regulagem de altura (mínimo de 10 cm)	Exigível
	Deverá ter a capacidade de ajuste de altura em suporte regulável, ajuste de inclinação, ajuste de rotação, ajuste de eixo giratório	Exigível
	Deverá ser compatível com padrão VESA (100x100mm)	Exigível
	Deverá conter em sua embalagem todos os cabos compatíveis às suas conexões com o equipamento ofertado, manuais e demais documentações pertinentes	Exigível
Gerenciamento de cabos: possuir local apropriado para gerenciamento de cabos e através da base pedestal	Exigível	
Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada	Exigível	
SOFTWARE	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento	Exigível
	Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete	Exigível
	Todo o equipamento ofertado deverá disponibilizar software específico pré-instalado que realize o diagnóstico preventivo e que emita e gerencie alertas relativos a falhas e erros de componentes e possibilite a atualização de drivers e softwares do fabricante a fim de facilitar o diagnóstico e a abertura de chamados pelo usuário. Da mesma forma, a ferramenta exiba os prazos de garantia do equipamento de maneira facilmente identificável pelo usuário	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

COMPATIBILIDADE E DECLARAÇÕES	O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no Sistema	Exigível
	Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes	Exigível
	Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica	Exigível
	Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais	Exigível
	Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame. Também serão aceitas declarações do fabricante dos equipamentos quando as características técnicas não constarem em catálogos/manuais	Exigível
	Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada	Exigível
	Comprovação – para computador e monitor – de conformidade com a norma Energy Star 6.1, ou superior, ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO	Exigível
	Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos)	Exigível
	Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics – Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador	Exigível
	Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador+monitor não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)	Exigível
Fica facultado à Contratante solicitar a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados	Exigível	
GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA	Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses	Exigível
	A contratada deve possuir canal próprio para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta, das 08h às 18h. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados	Exigível
	A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel, conforme ISO 13406-2	Exigível
	Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos	Exigível
	A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta	Exigível
	Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

A garantia deverá ser do tipo: Diagnóstico e resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço no local de instalação do equipamento	Exigível
Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local)	Exigível
O atendimento deverá ocorrer das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira	Exigível
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto DEFINITIVO da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos	Exigível
No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada	Exigível
Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento	Exigível
Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, para primeiro uso e estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma, será aceito equipamentos reconicionados ou utilizados anteriormente	Exigível
Os equipamentos serão fornecidos com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento	Exigível
Todos os componentes do equipamento são compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, desbastamentos, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam física ou logicamente incompatíveis	Exigível
Os componentes dos equipamentos e seus acessórios (gabinete, mouse, teclado e monitor) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores sendo aceitas as cores preto ou prata e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete	Exigível
Não serão aceitas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória	Exigível

	ITEM 5 (Disputa Aberta) e 6 (Cota ME/EPP (10% do ITEM 5)): Notebook Administrativo	
	Notebook administrativo: Processador com benchmark maior ou igual a 12000 Passmark® Software. 16 GB de memória RAM, DDR4 3200 MHz. SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2. Bateria de 4 ou mais células e 42 Wh integrada. Windows 11 Pro 64bit original. Display de 15,6 polegadas Full HD. 60 (sessenta) meses de garantia. Detalhamento no Termo de Referência Anexo A. Modelo de referência: Dell Inspiron 15 5000, similar ou superior.	
	Detalhamento:	
PROCES-SADOR	Processador de última geração Intel ou AMD.	Exigível
	Quantidade mínima de núcleos físicos (cores): 8 (oito)	Exigível
	Processador com performance mínima de 12.000 (doze mil) pontos no Passmark® Software	Exigível
	É obrigatório declarar na proposta marca e modelo do processador ofertado, juntamente do partnumber do componente	Exigível
BIOS	Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento	Exigível
	Deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

	O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do Sistema Operacional Microsoft Windows	Exigível
	Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module TPM no mínimo na versão 2.0	Exigível
CHIPSET E MOTHERBOARD	Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas	Exigível
	Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa-mãe	Exigível
	Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações	Exigível
	O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado	Exigível
	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente)	Exigível
	Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória, compatível com memórias do tipo DDR4 para expansão efetiva de memória para, no mínimo, 32GB (trinta e dois gigabytes)	Exigível
	Deve suportar boot por pendrive e disco conectado a uma porta USB.	Exigível
	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de vel	Exigível
SISTEMA DE DIAGNÓSTICO	Dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: permitir o teste do equipamento, com independência do Sistema Operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD ROM; ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12)	Exigível
	Dispor de software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; o modelo do processador; o tamanho e velocidade da memória RAM; data e versão de firmware do equipamento; o modelo e a capacidade do disco rígido	Exigível
MEMÓRIA	Deve possuir no mínimo 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalada em dual channel, com frequência efetiva de 2.666 MHz ou superior, do tipo DDR4	Exigível
	Oferecer capacidade de expansão de, no mínimo, 64GB (sessenta e quatro gigabytes)	Exigível
ARMAZENAMENTO	1 (Um) SSD PCIe NVMe de interface M.2 com capacidade mínima de 512GB (quinhentos e doze gigabytes), com capacidade mínima de leitura de 2000 MB/s e mínima de escrita de 1000 MB/s, com performance mínima de 12.000 (Dezoito mil) pontos no Passmark® Software	Exigível
	Interface SATA-III de 6.0 Gb/s.	Desejável
TECLADO	Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM	Exigível
	Padrão ABNT2, idioma "Português (Brasil)"; regulação de altura e inclinação do teclado, Interface USB, deve ser silencioso	Exigível
	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigível
MOUSE	Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM	Exigível
	Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem	Exigível
	Resolução mínima de 1000 (mil) DPI, Interface USB	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

	Deverá ser fornecido mouse-pad	Exigível
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	O equipamento deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO	Exigível
	O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente, NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente	Exigível
	Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136	Exigível
	O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer)	Exigível
	Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta HDMI 2.0 ou Display Port 1.4 na lateral	Exigível
	Deve permitir o uso de, pelo menos, três monitores simultâneos em três saídas gráficas digital/digital/digital	Exigível
REDE	Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com recursos PXE Wake On LAN (WOL)	Exigível
	Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada	Exigível
	Possuir 1 (uma) interface wireless com antena integrada ao gabinete, padrão IEEE 802.11, com suporte aos modelos b/g/n/ac/ax	Exigível
	Suporte Bluetooth 4.1 ou superior integrados	Exigível
ÁUDIO	Controladora integrada à placa-mãe, sem adaptações	Exigível
	Compatível com o padrão "HD Audio Codec"	Exigível
	Possuir conectores de saída e entrada na parte lateral, sendo aceito conectores do tipo Combo "P3".	Desejável
PORTAS	Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB; pelo menos 4 (quatro) portas devem estar na parte frontal do gabinete; pelo menos 4 (quatro) portas USB devem estar na parte traseira do gabinete; pelo menos 4 (quatro) portas devem ser padrão 3.0 ou superior, 1 (uma) tipo C. Não serão aceitos hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI para cumprir quantitativo de portas USB exigidos	Desejável
	Possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB; pelo menos 3 (três) portas devem ser padrão 3.0 ou superior, 1 (uma) tipo C. Não serão aceitos hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI para cumprir quantitativo de portas USB exigidos	Exigível
	Tamanho de tela: mínimo de 14 polegadas, do mesmo fabricante dos desktops	Exigível
	Tipo de tela: 100% plana IPS	Exigível
	Revestimento de tela: antibrilho	Exigível
	Resolução suportada: 1920 x 1080@60 Hz	Exigível
	Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores	Exigível
	Ângulo de visão horizontal e visão vertical: mínimo 178°	Exigível
SOFTWARE	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento	Exigível
	Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

	Todo o equipamento ofertado deverá disponibilizar software específico pré-instalado que realize o diagnóstico preventivo e que emita e gerencie alertas relativos a falhas e erros de componentes e possibilite a atualização de drivers e softwares do fabricante a fim de facilitar o diagnóstico e a abertura de chamados pelo usuário. Da mesma forma, a ferramenta exiba os prazos de garantia do equipamento de maneira facilmente identificável pelo usuário	Exigível
COMPATIBILIDADE E DECLARAÇÕES	O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no Sistema	Exigível
	Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes	Exigível
	Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica	Exigível
	Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais	Exigível
	Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame. Também serão aceitas declarações do fabricante dos equipamentos quando as características técnicas não constarem em catálogos/manuais	Exigível
	Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada	Exigível
	Comprovação – para computador e monitor – de conformidade com a norma Energy Star 6.1, ou superior, ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO	Exigível
	Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos)	Exigível
	Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics – Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador	Exigível
	Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador+monitor não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbds) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)	Exigível
Fica facultado à Contratante solicitar a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados	Exigível	
GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA	Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses	Exigível
	As baterias devem possuir garantia de 36 (trinta e seis meses)	Exigível
	A contratada deve possuir canal próprio para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta, das 08h às 18h. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados	Exigível
	A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel, conforme ISO 13406-2	Exigível
	Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta	Exigível
Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada	Exigível
A garantia deverá ser do tipo: Diagnóstico e resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço no local de instalação do equipamento	Exigível
Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local)	Exigível
O atendimento deverá ocorrer das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira	Exigível
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto DEFINITIVO da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos	Exigível
No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada	Exigível
Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento	Exigível
Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, para primeiro uso e estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma, será aceito equipamentos reconicionados ou utilizados anteriormente	Exigível
Os equipamentos serão fornecidos com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento	Exigível
Todos os componentes do equipamento são compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, desbastamentos, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam física ou logicamente incompatíveis	Exigível
Os componentes dos equipamentos e seus acessórios (gabinete, mouse, teclado e monitor) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores sendo aceitas as cores preto ou prata e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete	Exigível
Não serão aceitas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória	Exigível

	ITEM 7 (Disputa Aberta) e 8 (Cota ME/EPP (10% do ITEM 7)Notebook de Alto Desempenho	
	Notebook Alto Desempenho: Processador com benchmark maior ou igual a 12000 Passmark® Software. 32 GB de memória RAM, DDR4 3200 MHz. Placa de vídeo certificada para Autodesk Revit 2021 com performance maior ou igual a 9000 no Passmark® Software. SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2. Bateria de 4 ou mais células e 42 Wh integrada. Windows 11 Pro 64bit original. Display de 17 polegadas Full HD. 60 (sessenta) meses de garantia do fabricante. Detalhamento no Termo de Referência Anexo A. Modelo de referência: Dell G15, similar ou superior.	
	Detalhamento:	
PROCES-SADOR	Processador de última geração Intel ou AMD.	Exigível
	Quantidade mínima de núcleos físicos (cores): 8 (oito)	Exigível
	Processador com performance mínima de 12.000 (doze mil) pontos no Passmark® Software	Exigível
	É obrigatório declarar na proposta marca e modelo do processador ofertado, juntamente do partnumber do componente	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

BIOS	Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento	Exigível
	Deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa	Exigível
	O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do Sistema Operacional Microsoft Windows	Exigível
	Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module TPM no mínimo na versão 2.0	Exigível
CHIPSET E MOTHERBOARD	Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas	Exigível
	Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa-mãe	Exigível
	Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações	Exigível
	O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado	Exigível
	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente)	Exigível
	Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória, compatível com memórias do tipo DDR4 para expansão efetiva de memória para, no mínimo, 32GB (trinta e dois gigabytes)	Exigível
	Deve suportar boot por pendrive e disco conectado a uma porta USB.	Exigível
SISTEMA DE DIAGNÓSTICO	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de vel	Exigível
	Disponer de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: permitir o teste do equipamento, com independência do Sistema Operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD ROM; ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12)	Exigível
ARMAZENAMENTO	Disponer de software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; o modelo do processador; o tamanho e velocidade da memória RAM; data e versão de firmware do equipamento; o modelo e a capacidade do disco rígido	Exigível
	Deve possuir no mínimo 32GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalada em dual channel, com frequência efetiva de 2.666 MHz ou superior, do tipo DDR4	Exigível
	Oferecer capacidade de expansão de, no mínimo, 64GB (sessenta e quatro gigabytes)	Exigível
	1 (Um) SSD PCIe NVMe de interface M.2 com capacidade mínima de 512GB (quinhentos e doze gigabytes), com capacidade mínima de leitura de 2000 MB/s e mínima de escrita de 1000 MB/s, com performance mínima de 12.000 (Dezoito mil) pontos no Passmark® Software	Exigível
TECLADO	Interface SATA-III de 6.0 Gb/s.	Desejável
	Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM	Exigível
	Padrão ABNT2, idioma “Português (Brasil)”; regulação de altura e inclinação do teclado, Interface USB, deve ser silencioso	Exigível
MOUSE	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigível
	Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

	Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem	Exigível
	Resolução mínima de 1000 (mil) DPI, Interface USB	Exigível
	Deverá ser fornecido mouse-pad	Exigível
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	O equipamento deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO	Exigível
	O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente, NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente	Exigível
	Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136	Exigível
	O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer)	Exigível
PROCES-SADOR GRÁFICO	A placa de vídeo deve ser certificada para Autodesk Revit 2021	Exigível
	Controladora gráfica (OFFBOARD) com no mínimo 3GB de memória do tipo GDDR6 ou superior	Exigível
	Performance mínima de 9.000 (nove mil) pontos no Passmark® Software	Exigível
	Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta HDMI 2.0 ou Display Port 1.4 na lateral	Exigível
	Deve permitir o uso de, pelo menos, três monitores simultâneos em três saídas gráficas digital/digital/digital	Exigível
REDE	Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com recursos PXE Wake On LAN (WOL)	Exigível
	Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada	Exigível
	Possuir 1 (uma) interface wireless com antena integrada ao gabinete, padrão IEEE 802.11, com suporte aos modelos b/g/n/ac/ax	Exigível
	Suporte Bluetooth 4.1 ou superior integrados	Exigível
ÁUDIO	Controladora integrada à placa-mãe, sem adaptações	Exigível
	Compatível com o padrão "HD Audio Codec"	Exigível
	Possuir conectores de saída e entrada na parte lateral, sendo aceito conectores do tipo Combo "P3".	Desejável
PORTAS	Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB; pelo menos 4 (quatro) portas devem estar na parte frontal do gabinete; pelo menos 4 (quatro) portas USB devem estar na parte traseira do gabinete; pelo menos 4 (quatro) portas devem ser padrão 3.0 ou superior, 1 (uma) tipo C. Não serão aceitos hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI para cumprir quantitativo de portas USB exigidos	Desejável
	Possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB; pelo menos 3 (três) portas devem ser padrão 3.0 ou superior, 1 (uma) tipo C. Não serão aceitos hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI para cumprir quantitativo de portas USB exigidos	Exigível
	Tamanho de tela: mínimo de 14 polegadas, do mesmo fabricante dos desktops	Exigível
	Tipo de tela: 100% plana IPS	Exigível
	Revestimento de tela: antibrilho	Exigível
	Resolução suportada: 1920 x 1080@60 Hz	Exigível
	Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

	Ângulo de visão horizontal e visão vertical: mínimo 178°	Exigível
SOFTWARE	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento	Exigível
	Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete	Exigível
	Todo o equipamento ofertado deverá disponibilizar software específico pré-instalado que realize o diagnóstico preventivo e que emita e gerencie alertas relativos a falhas e erros de componentes e possibilite a atualização de drivers e softwares do fabricante a fim de facilitar o diagnóstico e a abertura de chamados pelo usuário. Da mesma forma, a ferramenta exiba os prazos de garantia do equipamento de maneira facilmente identificável pelo usuário	Exigível
COMPATIBILIDADE E DECLARAÇÕES	O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no Sistema	Exigível
	Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes	Exigível
	Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica	Exigível
	Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais	Exigível
	Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame. Também serão aceitas declarações do fabricante dos equipamentos quando as características técnicas não constarem em catálogos/manuais	Exigível
	Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada	Exigível
	Comprovação – para computador e monitor – de conformidade com a norma Energy Star 6.1, ou superior, ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO	Exigível
	Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos)	Exigível
	Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics – Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador	Exigível
	Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador+monitor não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbds) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)	Exigível
Fica facultado à Contratante solicitar a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados	Exigível	
	Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses	Exigível



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

GARAN-TIA E CONDI-ÇÕES DE ENTREGA	As baterias devem possuir garantia de 36 (trinta e seis meses)	Exigível
	A contratada deve possuir canal próprio para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta, das 08h às 18h. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados	Exigível
	A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel, conforme ISO 13406-2	Exigível
	Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos	Exigível
	A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta	Exigível
	Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada	Exigível
	A garantia deverá ser do tipo: Diagnóstico e resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço no local de instalação do equipamento	Exigível
	Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local)	Exigível
	O atendimento deverá ocorrer das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira	Exigível
	Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto DEFINITIVO da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos	Exigível
	No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada	Exigível
	Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento	Exigível
	Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, para primeiro uso e estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma, será aceito equipamentos reconicionados ou utilizados anteriormente	Exigível
	Os equipamentos serão fornecidos com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento	Exigível
	Todos os componentes do equipamento são compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, desbastamentos, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam física ou logicamente incompatíveis	Exigível
Os componentes dos equipamentos e seus acessórios (gabinete, mouse, teclado e monitor) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores sendo aceitas as cores preto ou prata e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete	Exigível	
Não serão aceitas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória	Exigível	

ITENS 9 (Disputa Aberta) e 10 (Cota ME/EPP (10% do item 9)): Monitor 27 Full HD

Monitor de no mínimo 27 polegadas com retroiluminação LED, painel IPS ou VA. Resolução nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, 16:9 ou superior. Conexão HDMI, VGA e DisplayPort ou 2xHDMI, DisplayPort. Acompanhar cabos referentes a todas conexões disponíveis. 16,7 milhões de cores ou superior. Com anti-fulcamento. Com suporte incluído. Suporte com ajuste para altura, pivô (rotação), plataforma giratória e



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

<p>inclinação. Possuir fonte interna bivolt automático. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de referência: Dell P2722H, similar ou superior.</p>	
<p>ITENS 11 (Disputa Aberta) e 12 (Cota ME/EPP (10% do item 11)) : Webcam</p>	
<p>Webcam Full HD Resolução Full HD 1080p/30qps; foco automático; microfone estéreo embutido; Faz filmagens em até 30 FPS com ajuste para monitores LCD ou laptops, interface USB, campo de visão CDV diagonal de 78°, zoom digital de até 1.2x, proteção de privacidade removível (tampa), alcance de captação do som de, no mínimo 1m, com cabo de no mínimo 1,5m, 01 ano de garantia. Modelo de referência: Logitech C920E Pro Stream.</p>	
<p>ITEM 13 (Disputa Aberta) e 14 (Cota ME/EPP (10% do item 13)): Headset</p>	
<p>Headset biauricular Interface USB, microfone recolhível e com redução de ruído, 2 fones acolchoados, arco de cabeça ajustável, controle de volume e mudo, 01 ano de garantia. Modelo de referência: Multilaser Headset Office Preto - PH373</p>	
<p>ITEM 15 (Exclusivo ME/EPP): Dock Station</p>	
<p>Dock station contendo, no mínimo: 1 x USB-C. 1 x display/vídeo - HDMI. 2 x display/vídeo - DisplayPort; 1 x sistema anfitrião USB; 1 x SuperSpeed USB 3.0; 1 x SuperSpeed USB 3.0 with PowerShare; 1 x USB-C com PowerShare; 1 x rede - Gigabit Ethernet 1000 - RJ-45; 3840 x 2160@30Hz (Triple Display); 5120 x 2880 - 60Hz (Single Display); Suporte para mais de uma saída de vídeo por vez; Tipo: estação de engate, de até 100cm³; Deve vir com fonte de alimentação; Cabos inclusos. 01 ano de garantia</p>	



ANEXO B – Justificativas

A Codevasf promove o desenvolvimento e a revitalização das bacias hidrográficas de sua área de atuação com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação das atividades produtivas para a inclusão econômica e social. Neste contexto, a Companhia necessita de eficiente e contínuo fluxo de informações por meio da utilização de equipamentos de apoio institucional, o qual auxilia todas as atividades precípua deste Órgão e suas tomadas de decisões.

Os equipamentos por item:

1. Desktops administrativo:

- Substituição dos equipamentos fora de garantia na Codevasf Sede;
- Contratação de novos empregados.

2. Desktop de alto desempenho:

- Necessário para as áreas que utilizam softwares que precisam de alto poder de processamento para atender as necessidades da empresa.

3. Notebooks administrativo

- Atender a demanda por notebook na Sede e novas Superintendências: 9ª SR, 10ª SR, 11ª SR, 12ª SR, 13ª SR e 14ª SR.

4. Notebooks de alto desempenho.

- Atender a demanda por notebook na Sede e novas Superintendências: 9ª SR, 10ª SR, 11ª SR, 12ª SR, 13ª SR e 14ª SR.

5. Monitor de 27 polegadas:

- Com a implantação do processo eletrônico se faz necessário um segundo monitor para otimizar a análise dos processos.

6. e 7. Webcam HD 1080P e Headset

- Crescente demanda por videoconferência para capacitações, reuniões de trabalho com entes internos e externos incluindo alinhamento entre Sede e Superintendências.

8. Dockstation

- Utilização do notebook como principal equipamento para a estação de trabalho para os cargos de direção e gerências.
- Usando dockstation cada um desses notebooks conectará a vários periféricos.
- Para cada um desses, deve-se levar em consideração a expansão da Codevasf assegurando a continuidade do negócio.

Como não há equipe técnica nas novas SRs (9ª SR, 10ª SR, 11ª SR, 12ª SR, 13ª SR e 14ª SR), os itens 3 e 4 — notebooks administrativos e de alto desempenho — citados cima, destinados a estas SRs, estão fora do escopo do item 5.5 do TR. Já que estão inclusos no quantitativo da Sede e serão entregues na Sede e posteriormente enviados para as SRs citadas conforme demanda.

Essa aquisição visa prover à Codevasf bens de TI adequados às suas necessidades institucionais. Além disso, refere-se a bens de TI de uso contínuo, fundamental ao cumprimento de suas competências.

Vale ressaltar que se trata da aquisição de equipamentos de TI cuja necessidade de contratação é frequente, seja devido ao desgaste natural decorrente do uso desses equipamentos, seja pela defasagem tecnológica ou por conta da necessidade do aumento do número de equipamentos existentes. Ademais, é de grande importância o uso de computadores e notebooks mais atualizados pelas diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades.



No caso de bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com especificações técnicas adequadas e atuais, bem como à necessidade de contar com uma garantia contratual adequada e que tenha ampla cobertura nas localidades da empresa.

Por fim, essa aquisição visa atender parte das demandas recebidas pelas áreas meio e fim da Sede, atendendo a estratégia do PEI, PETI e PDTI da Codevasf, demonstrando o planejamento das ações de TI que são consideradas importantes para cumprimento da missão institucional.

Alinhamento Estratégico

• A demanda está alinhada com o Objetivo Estratégico Institucional "OE8 - Modernizar a estrutura corporativa de TI" constante do Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2022-2026. Além disso encontra correspondência no PETI, no Objetivo Estratégico de TI OTI07 - " Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI " e OTI10 - " Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI por meio da avaliação do nível de satisfação dos usuários " e no PDTI por meio da ação "14).

Disponibilização de hardware e software atualizados tecnologicamente suficientes para sustentar as atividades profissionais dos usuários de TI da Codevasf".

Da adoção pelo uso do Pregão Eletrônico (Sistema de registro de Preços - SRP)

A adoção do Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços - SRP, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Com SRP a aquisição seria por necessidade de cada localidade (Sede/Superintendências/Escritórios), uma vez que há uma constante demanda de aquisições de equipamentos e entregas parceladas sem, contudo, haver uma previsibilidade dessas aquisições, conforme Art. 3º, **Inciso I, II e IV** do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração"

Os bens objeto desta contratação se classificam como bens ou serviços comuns, conforme Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002.

Permite Participação de Consórcios: Não – Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Critério de Julgamento: Menor preço global por item – Justifica-se pela maior economicidade e vantajosidade para a administração pública.

Sustentabilidade Ambiental: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Justificativa de reserva de cota de até 10% (dez) por cento para microempresas e empresas de pequeno porte ou Sociedade Cooperativa – Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens e que não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, em atendimento a legislação vigente será permitido a cota de 10% (dez), conforme planilhas de quantidades anexas. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Da composição de preços - cotações: Para composição dos preços máximos estimados para os itens da licitação, foram feitas cotações



junto a várias atas de registro de preços vigentes e a diversos fornecedores regionais e nacionais.

Justificativa de reserva de cota do item 15, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte – este item por ter valor abaixo de 80.000,00 R\$ se enquadra.

Das Permissões a Adesões (CARONA) ao SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Serão aceitas adesões (carona) para garantir os princípios da economicidade na administração pública em razão da otimização do processo de contratação.

Dos participantes: Em virtude da celeridade do processo licitatório e da execução orçamentária do ano vigente, não serão aceitos partícipes neste processo licitatório.

Da Fonte de Recursos: Os recursos orçamentários, caso ocorra esta aquisição, serão informados no ato da contratação, com base no parágrafo 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Permite Subcontratação: Não será aceito a subcontratação devido à impossibilidade de parcelamento do item contratado.

Valor Estimado: Público, conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento



ANEXO C

ESCOPO DE FORNECIMENTO E PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS



Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	469793	Computador Desktop Administrativo.	unid	964	R\$ 8.921,08	8.599.921,12
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
2	469793	Computador Desktop Administrativo.	unid	107	R\$ 8.921,08	954.555,56
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
3	460037	Computador Desktop de Alto Desempenho.	unid	114	R\$ 15.841,17	1.805.893,38
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
4	460037	Computador Desktop de Alto Desempenho.	unid	12	R\$ 15.841,17	190.094,04
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
5	462904	Notebook Administrativo	unid	133	R\$ 7.991,86	1.062.917,38
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
6	462904	Notebook Administrativo	unid	14	R\$ 7.991,86	111.886,04
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
7	485857	Notebook Alto Desempenho.	unid	28	R\$ 13.636,36	381.818,08
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
8	485857	Notebook Alto Desempenho.	unid	3	R\$ 13.636,36	40.909,08



Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
9	483824	Monitor de no mínimo 27 polegadas.	unid	920	R\$ 1.487,10	1.368.132,00
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
10	483824	Monitor de no mínimo 27.	unid	102	R\$ 1.487,10	151.684,20
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
11	474995	Webcam Full HD	unid	976	R\$ 275,40	268.790,40
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
12	474995	Webcam Full HD	unid	108	R\$ 275,40	29.743,20
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
13	482185	Headset	unid	1089	R\$ 197,87	215.480,43
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
14	482185	Headset	unid	121	R\$ 197,87	23.942,27
Total Exclusivo ME/EPP						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
15	486582	Dockstation	unid	50	R\$ 790,04	39.502,00
Total Geral					R\$ 15.245.269,18	
Total Disputa Aberta					R\$ 13.702.952,79	
Total Cota ME/EPP					R\$ 1.502.814,39	
Total Exclusivo ME/EPP					R\$ 39.502,00	



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba Área de Gestão Estratégica
	METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DA CODEVASF PLANILHA DE RISCOS

Código / Sigla:	
Nome do Projeto:	Aquisição de Equipamentos de apoio institucional
Líder de Projeto:	Antônio Marques da Cruz

Nº	Categoria	Tipo	Descrição do Risco	Consequência	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Severidade	Ação	Gatilho	Resposta ao Risco	Responsável	Status
01	Operacional	Negativo	Demora nos trâmites internos do processo administrativo	Atraso no cronograma	Média	Alto	Alta	Mitigar	Trâmite fora do período previsto no cronograma	Identificar a área onde está o processo administrativo, conversar e pedir celeridade	Ana Paula Lima Rocha Soares	Aberto
02	Orçamentário	Positivo	Baixa do valor do dólar	Diminuição do custo do projeto	Baixa	Baixo	Baixa	Aceitar	Variação cambial			Aberto
03	Orçamentário	Negativo	Aumento do valor do dólar	Aumento no custo do projeto	Média	Alto	Alta	Mitigar	Variação cambial	Reavaliação dos itens e quantitativos que serão adquiridos no projeto	Henrique Guelber Barros	Aberto
04	Operacional	Negativo	Equipamento sem garantia do fabricante	Possível falha no equipamento em produção	Média	Alto	Alta	Mitigar	Prazo de garantia expirando	Aquisição de novo equipamento	Antônio Marques da Cruz	Aberto
05	Operacional	Negativo	Falta de peças no mercado	Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Média	Aceitar	Não cumprimento do prazo fornecido para entrega	Processo de sanção administrativa de acordo com o TR e Contrato	Antônio Marques da Cruz	Aberto
06	Técnico	Negativo	Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada	Deficiência de performance do equipamento quando em uso diário	Baixa	Médio	Baixa	Mitigar	Dificuldade na execução das atividades apoiadas por soluções/recursos de TI.	Identificar procedimentos de contorno	Antônio Marques da Cruz	Aberto
07												

Tabela de Severidade				
Impacto				
Probabilidade		Baixo	Médio	Alto
	Baixa	Baixa	Baixa	Média
	Média	Baixa	Média	Alta
	Alta	Média	Alta	Alta



ANEXO E

PROPOSTAS



Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	469793	Computador Desktop Administrativo.	unid	964		
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
2	469793	Computador Desktop Administrativo.	unid	107		
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
3	460037	Computador Desktop de Alto Desempenho.	unid	114		
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
4	460037	Computador Desktop de Alto Desempenho.	unid	12		
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
5	462904	Notebook Administrativo	unid	133		
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
6	462904	Notebook Administrativo	unid	14		
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
7	485857	Notebook Alto Desempenho.	unid	28		
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
8	485857	Notebook Alto Desempenho.	unid	3		
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Estratégica

9	483824	Monitor de no mínimo 27 polegadas.	unid	920		
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
10	483824	Monitor de no mínimo 27.	unid	102		
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
11	474995	Webcam Full HD	unid	976		
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
12	474995	Webcam Full HD	unid	108		
Disputa Aberta						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
13	482185	Headset	unid	1089		
Cota ME/EPP (10% do total)						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
14	482185	Headset	unid	121		
Total Exclusivo ME/EPP						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
15	486582	Dockstation	unid	50		